



ATA

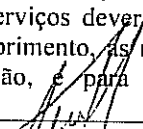
Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 161/2010
Processo 2959259/09

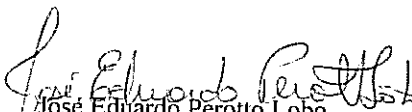
Às oito horas (08h00) do dia 02 de setembro do ano de dois mil e dez (02.09.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. José Eduardo Perotto Lobo, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1215/2010, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial, do tipo menor preço global de nº 161/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de ar condicionado. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 644, em 18 de agosto de 2010, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa

Empresas	Representantes
AR PURO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E OUTROS LTDA	AGOSTINHO APOLINÁRIO DO CARMO

Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preços. Procedeu-se à abertura do envelope de preços da empresa credenciada. A proposta foi analisada e considerada em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Não houve lances. O Pregoeiro questionou ao licitante vencedor a possibilidade de redução de preços o que foi respondido negativamente. Sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa Vencedora	Valor total
AR PURO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E OUTROS LTDA	R\$ 1.760,00
TOTAL	R\$ 1.760,00

Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação da empresa vencedora estava em conformidade com exigências do edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora. Totaliza a presente licitação a importância de R\$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais). Esclareceu o Pregoeiro que os serviços deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Colombo Molchan Neto), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.


José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro